

RESOLUÇÃO Nº 76 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE PALHOÇA/SC.

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE PALHOÇA/SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução 085/2024 do CMDCA, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 209 de 02 de dezembro de 2015, que estabelece os parâmetros relativos à política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no item 10.8 do Edital 003/2025 de 14 de outubro de 2025 do Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar de Palhoça/SC para o quadriênio 2024-2027;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado do julgamento pelo CMDCA dos recursos interpostos contra a Avaliação Psicológica, referente ao Processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Palhoça/SC, conforme Quadro I do Anexo I desta resolução.

Art. 2º Publicar a lista de candidatos HABILITADOS ao Pleito Eleitoral conforme Quadro II do Anexo I desta resolução.

Parágrafo Único: Ficam desde já os candidatos habilitados convocados para receberem as orientações acerca das condutas vedadas no período eleitoral que ocorrerá conforme as seguintes disposições:

Local: Centro de Convivência de Idosos
Rua Padre João Batista Réus, s/n, Bairro Caminho Novo, CEP: 88132-300, Palhoça/SC.
Data: Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025.
Horário: 15:00 horas.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta resolução para o Ministério Público em consonância as disposições legais.

Art. 4º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça/SC, 05 de dezembro de 2025.

Reginalda Souza Pinto
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
CMDCA/Palhoça/SC

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 76 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

**QUADRO I – RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS
CONTRA A FASE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

| Inscrição | Nome do candidato | Situação |
|-----------|---|------------|
| 002 | Maria Juliana Carvalho de Lima Nunes | INDEFERIDO |

QUADRO II – CANDIDATOS HABILITADOS PARA O PLEITO ELEITORAL

| Inscrição | Nome do candidato | Situação |
|-----------|--|------------|
| 001 | Claudia Regina de Amorim Santos | HABILITADA |
| 003 | Katiane Rodrigues Inácio | HABILITADA |
| 004 | Ana Caroline da Costa Pinheiro | HABILITADA |
| 005 | Daiana Steinmetz | HABILITADA |